Docusign Envelope ID: E72537D4-80F7-4153-847C-FFBCDE236702

ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF sob o nº 54.143.414/0001-07 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

I DATA, HORA, LOCAL: 13 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, de forma tele presencial na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administrador**") e **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Gestor**"), como prestadores de serviço essenciais.

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo. ("Cotista").

III PRESENÇA: Presentes (i) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente); (ii) os representantes do Administrador; e (iii) os representantes do Gestor.

IV MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Vivian Tengan.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. A alteração do item 2.1, do Anexo I do Regulamento, que trata do público-alvo, para indicar que o Fundo será destinado a Investidores Profissionais, passando a viger conforme abaixo e nos termos do Anexo II:

Docusign Envelope ID: E72537D4-80F7-4153-847C-FFBCDE236702

"2.1. Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") esta Classe de Cotas é destinada a exclusivamente a Investidores Profissionais, doravante designado Cotistas, que estejam de acordo com as características da Classe de Cotas, conforme descrito neste anexo."

2. Ratificação do encerramento da 2ª emissão de cotas da classe única do Fundo

3. A 3ª Emissão de cotas da classe única do Fundo, a qual será objeto de oferta pública, seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I;

4. A consolidação do Regulamento do Fundo para que passe a viger a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Anexo II.

VI DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o COTISTA representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovou, sem ressalvas ou restrições todas as matérias constantes na Ordem do Dia.

Em decorrência das aprovações dos itens acima, o Cotista presente desde já autoriza a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações.

VII Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Docusign Envelope ID: E72537D4-80F7-4153-847C-FFBCDE236702

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Aldrey Lira
4C6625FD08D5426...

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: E72537D4-80F7-4153-847C-FFBCDE236702

ANEXO I

3ª EMISSÃO DE COTAS DO ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (“Fundo”)

O presente documento constitui à 3ª emissão de Cotas da Classe Única (“3ª Emissão” e “Classe Única”, respectivamente) do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento no máximo 10.000 (dez mil) cotas da 3ª Emissão, totalizando no máximo R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

2. Do Prazo de Subscrição: As Cotas deverão ser totalmente subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da obtenção do registro da oferta na CVM e a divulgação do anúncio de início de distribuição.

3. Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço de Emissão”).

4. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor (“Preço de Integralização”) na conta do Fundo.

5. Do Índice de referência: Não há.

6. Da Amortização e Resgate das Cotas: A Classe de Cotas poderá realizar amortizações no máximo 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Regulamento.
As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

7. Da Oferta das Cotas: As Cotas serão objeto de oferta pública, seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160.

8. Público-alvo: A oferta é destinada a exclusivamente a Investidores Profissionais.

9. Coordenador Líder: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

10. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

11. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Docusign Envelope ID: E72537D4-80F7-4153-847C-FFBCDE236702

ANEXO II

REGULAMENTO